

INDICAÇÃO Nº 73/2025

Senhor Presidente,

RUI DIAS BARBOSA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições, nos termos regimentais;

INDICA ao Prefeito Municipal, que seja elaborado e implantado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme dispõe a Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) determina que todos os municípios brasileiros elaborem seus respectivos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos como instrumento essencial para a organização e modernização do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos.

A ausência deste plano impede o Município de acessar *recursos federais e estaduais* destinados a projetos e ações voltadas ao setor, além de dificultar a celebração de convênios e parcerias. Além do aspecto legal, a implantação do PMGIRS possibilitará:

- A redução na geração de resíduos e estímulo à coleta seletiva;
- O incentivo à reciclagem e reaproveitamento, reduzindo o volume de materiais destinados ao aterro;
- A inclusão social e fortalecimento de catadores e cooperativas locais;
- A implantação de pontos de entrega voluntária (ecopontos) e programas de logística reversa;
- A promoção da educação ambiental junto às escolas e comunidades;
- A melhoria da saúde pública e da qualidade de vida da população.

Considerando que nosso Município ainda carece de instrumentos estruturados para a gestão adequada dos resíduos sólidos, a elaboração e execução do PMGIRS se mostram medidas urgentes e necessárias, garantindo cumprimento à legislação federal e maior eficiência nos serviços públicos..

Meridiano, 28 de agosto de 2025.


Rui Dias Barbosa
Data 28/08/2025 09:00
#f951dcd0840511f0a5c242010a2b601d

SIGNATÁRIO

Vereador